

**DF 071/20**

20 de agosto de 2020.

**Cooperados (as) da Unimed Campinas**

**Ref.: Contribuição Previdenciária**

Prezados (as) Cooperados (as),

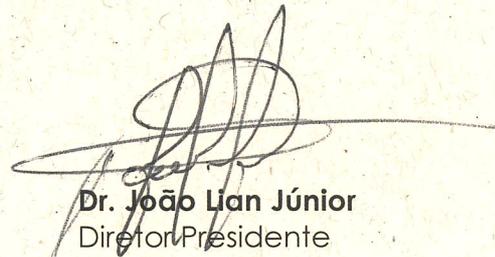
De acordo com a CIRC PRES 077, referente à Contribuição Previdenciária – ilegalidade – Alíquota de 20%, a partir da publicação do Ato Declaratório Interpretativo nº 05/2015, a Unimed Campinas vem esclarecer que conforme a publicação do Ato, entende-se que os médicos cooperados foram sobretaxados na alíquota de contribuição previdenciária no período de Maio/2015 a Março/2016 e podem solicitar a restituição da diferença entre as alíquotas, pois não teria fundamento legal a retenção de 20%. Vale lembrar que os períodos de maio a julho já estão prescritos.

Informamos que caso tenha interesse em entrar com Ação Judicial para pleitear a restituição, conforme o exposto acima, o mesmo deverá ser feito pelo próprio cooperado.

Caso seja necessário, a Unimed Campinas encontra-se à disposição para o fornecimento da documentação para constar nos autos.

Atenciosamente,

  
**Dr. Plínio Conte de Faria Júnior**  
Diretor Financeiro

  
**Dr. João Lian Júnior**  
Diretor Presidente